

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-PMCT

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-PMCT, PARA CREDECIMENTO ATRAVÉS DA DOAÇÃO DIRETA DE MOTORES DE RABETAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS.

O MUNICÍPIO DE CUTIAS, por intermédio da Comissão de Seleção de Chamamento Público designada através de Portaria n.º 002 /2022, além do presente edital, seus Anexos e Termo de Doação 11.0024.00/2022 - CODEVASF, constantes do Processo Administrativo n.º 0035.90.2022.E.303/PMCT, torna pública a abertura do credenciamento a nível local, para pessoas físicas interessadas no cadastramento de pescadores artesanais residentes no Município para recebimento, na forma de Motores rabetas, em conformidade com disposições a seguir delineadas.

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Agricultura, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, tem como finalidade, dentre outras, desenvolver e apoiar a produção agrícola de agricultores e fomentar a cadeia produtiva da pesca em suas diversas modalidades. Considerando que, o município de Cutias/AP, é em potencial o produtor, e ainda levando - se em consideração a situação pela qual passa a cadeia produtiva de, a qual foi severamente afetada pela Pandemia de Covid-19, assim a Prefeitura Municipal de Cutias visando minimizar os efeitos desses eventos, vem, através do presente edital, incentivar a atividade pesqueira, por meio de doação de motores de rabetas, no âmbito do Município de Cutias.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste edital credenciamento e seleção a nível local, de pessoas físicas interessadas no recebimento, por doação, de 50 (cinquenta) Motores de rabetas, sendo 35 (trinta e cinco) para os que preenchem o item 3.2 e 15 (quinze) para quem preenche o item 3.3 deste Edital, com o Município de Cutias/AP, para fins de desenvolvimento da atividade fim.

ITEM	QUANTIDADE
MOTORES DE RABETAS Motores de rabetas 4 tempos Toyama 6,5 cv, horizontal a gasolina, ignição eletrônica, capacidade do tanque	50 unidades CONFORME TERMO DE DOAÇÃO CODEVASF

maior que 3 L, rabeta comprimento 1,5 m	
---	--

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO – INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar do processo de seleção e distribuição dos equipamentos, os beneficiários que:

1. Ser maior de 18 anos;
2. Residente e domiciliado no município de Cutias à mais de 1(um) ano;
3. O Beneficiário(a) e o(a) seu(u) cônjuge/companheiro(a) não poderão ter vínculo empregatício.

3.2. Para se inscrever, os beneficiários deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

1. Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ativa, que é o instrumento de identificação do produtor/pescador para acesso a políticas públicas ou Cadastro da Agricultura Familiar – CAF ativo;
2. Folha resumo do CAD Único (contendo a composição familiar) e Formulário Suplementar 1 do CAD único;
3. Preenchimento completo do formulário de adesão, conforme modelo anexo I;
4. Registro de Atividade Pesqueira ativo ou carteira da Colônia Z 13 (atualizada – 2021/2022);
5. CPF;
6. RG;
7. Comprovante de residência; podendo ser substituído por auto declaração;
8. Relatório de Atividade Pesqueira;
9. Declaração de tempo de atividade, emitido pela Colônia de pescadores.

3.3. Para os beneficiários que exercem as atividades, mas não possuem comprovação de inscrição e regularidade em órgãos oficiais, deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

1. CPF;
2. RG;
3. Comprovante de residência à mais de 1(um) ano ;
4. Preenchimento completo do formulário de adesão, conforme modelo anexo I;
5. Auto Declaração de comprovação de Atividade Especial de Pescador, conforme modelo anexo II;

A documentação apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada inapta, podendo o interessado, no prazo do cadastramento, apresentar novo documento livre das causas que ensejaram sua inépcia.

4 - DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

O prazo de inscrição será de 17/08/2022 a 31/08/2022. A inscrição compreende a apresentação dos documentos bem como o preenchimento do formulário de adesão.

5 - LOCAL DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS:

Para protocolo dos documentos, os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social – Auditório, sito Rua 1º de maio, nº 34, centro, Cutias/AP.

6. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30/08
02	PRAZO DE INSCRIÇÕES	01/09 A 16/09
03	PRAZO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E VISITA TÉCNICA (SE NECESSÁRIO)	19A 22/09
04	RESULTADO PROVISÓRIO	23/09
05	PRAZO PARA RECURSOS	26/09
06	PRAZO PARA ANÁLISE DOS RECURSOS	27/09
07	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/09
08	CERIMONIA DE ENTREGA PARA DOAÇÃO BENS	30/09

7 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E VISITA TÉCNICA

Após a apresentação dos documentos descritos no item 3 do presente edital, a comissão de seleção e julgamento analisará a documentação e atribuirá a pontuação alcançada, de acordo com os critérios definidos nas tabelas abaixo:

ORD	DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DO PROPONENTE COM PONTUAÇÃO (MÁXIMA 50 PONTOS) *	PONTOS
01	Residentes em área ribeirinha (comprovante de residência ou declaração)	10
02	Declaração de Tempo de atividade pesqueira (05 pontos para cada ano, máximo de 04 anos)	20
03	Famílias com maior composição familiar, conforme Folha Resumo do CAD Único. (02 pontos por membro até 10 membros)	20
Total		50

Caso haja necessidade complementares de informações e julgamento, será feita visita técnica domiciliar. A homologação do cadastro será feita de acordo com os critérios deste EDITAL, podendo ocorrer limitação dos beneficiários em virtude da quantidade de equipamentos disponíveis. Ficando o excedente inscrito como cadastro reserva.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

A comissão responsável pela análise dos documentos adotará os seguintes critérios em caso de empate.

Ord	CRITÉRIO
1ª	Família com maior composição familiar;
2ª	Candidatos com maior idade;

O beneficiário que não alcançar no mínimo 30 pontos estará eliminado da primeira chamada deste edital.

Os Motores de rabetas disponíveis serão divididos entre 02 grupos: beneficiários com comprovação nos órgãos de registro pesqueiro (Colônia Z 13) e beneficiários sem registro, de acordo com a ordem de sua pontuação (do maior para o menor), observados os critérios já estabelecidos e levando em consideração os critérios de desempate supra descritos.

Após análise dos documentos, a secretaria de Agricultura divulgará no sítio da Prefeitura de Cutias bem como no Diário oficial do Município a lista dos selecionados aptos a receberem a doação, conforme cronograma descrito no item 6 deste edital.

9. DA INABILITAÇÃO E RECURSOS

Será considerado inabilitado, para os efeitos deste Edital, o interessado que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

Os beneficiários que forem julgados inabilitados poderão apresentar recurso, no prazo de 01 dia, conforme cronograma descrito no item 6 deste edital, e deverá ser encaminhado para o endereço constante no item 5 deste edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ENTREGA DO MATERIAL

No prazo estipulado no Item 6 deste Edital, os beneficiários habilitados para o recebimento dos equipamentos, serão formalmente convidados a dirigir-se a Quadra Poliesportiva TEN João Lopes, situada Avenida Manoel Raimundo Pereira, Centro, Cutias/AP. CEP: 68.973- 000, no horário de 09h às 12h, para recebimento/retirada dos materiais.

A entrega somente será autorizada mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Doação devidamente assinado pelo Prefeito Municipal ou Secretario designado, e pelo beneficiário ou seu representante legal (com Procuração por Instrumento Público emitido em Cartório).

Todos os custos de transporte do material até o domicilio do beneficiário contemplado ocorrerão por conta dos beneficiários habilitados no presente Edital de Seleção.

Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 6 deste Edital, poderão ser destinados a outro interessado, observando-se a ordem de classificação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao Município de Cutias, compete anular este edital por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revoga-lo se este for considerado inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e devidamente motivado.

Os beneficiários são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo, podendo sofrer as consequências e responsabilizações na forma da Lei pela inexatidão das informações prestadas.

Antes da entrega dos motores, a Comissão, poderá reverter-se no direito de diligenciar, fazendo visitas técnicas para a confirmação dos dados apresentados pelo beneficiário.

Para dirimir as questões do presente edital é competente o foro da cidade de Ferreira Gomes.

A participação nesta seleção implica aceitação integral e irrevogável das normas deste edital, e anexos, bem como observância dos preceitos legais e regulamentares que o rege.

Cutias/AP, 30 de Agosto de 2022.



RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito Municipal



ANEXO I

FORMULÁRIO ADESÃO PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
RECEBIMENTO ATRAVÉS DE TERMO DOAÇÃO DIRETA

NOME COMPLETO : _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ RG: _____ UF: _____

ENDEREÇO: _____ N.º

____ BAIRRO: _____ CONTATO: () _____ - _____

MUNICÍPIO _____ LOCALIDADE _____

CPF. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CAD ÚNICO: _____

CÔNJUGE OU COMPANHEIRO: _____

Eu, _____, com propriedade sediada
na _____, município
de _____, Estado do Amapá, vem mui respeitosamente solicitar o
credenciamento para o processo de doação não onerosa de Motores de Rabetas, em
conformidade com o item:

3.2 ()

3.3 ()

Cutias/AP, _____ de agosto de 2022

BENEFICIÁRIO

ANEXO II
AUTO DECLARAÇÃO DE TRABALHO ESPECIAL – PESCADOR

1. Dados do Trabalhador (a):

Dados do Segurado: NOME:

_____ APELIDO: _____ DATA DE
NASCIMENTO: _____ LOCAL DE NASCIMENTO: _____ UF _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
BAIRRO _____ UF _____ CPF: _____ RG: _____
DATA/LOCAL DE EXPEDIÇÃO: _____
*RGP: MATRÍCULA CEI/CAEPF: _____

2. Período de atividade de Pesca (dia/mês/ano):

PERÍODO (xx/xx/xxxx) a (xx/xx/xxxx)	LOCAL ONDE EXERCE A ATIVIDADE	SITUAÇÃO
		() Individualmente () Familiar
		() Individualmente () Familiar

*Mar/ Rio/ Estuário/ Lagoa/ Açude/ Represa

2.1. No caso de exercício de atividade em regime de economia familiar, informe sua condição no grupo: Componentes: () titular () componente

➤ NOME _____
DN: _____ CPF: _____
ESTADO CIVIL: _____ PARENTESCO _____
➤ NOME _____
DN: _____ CPF: _____
ESTADO CIVIL: _____ PARENTESCO _____
➤ NOME _____
DN: _____ CPF: _____
ESTADO CIVIL: _____ PARENTESCO _____
➤ NOME _____
DN: _____ CPF: _____
ESTADO CIVIL: _____ PARENTESCO _____
➤ NOME _____
DN: _____ CPF: _____
ESTADO CIVIL: _____ PARENTESCO _____

3. Informe a condição de pescador em relação à embarcação onde exerce/exerceu a atividade:

PERÍODO (xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx)	CONDIÇÃO EM RELAÇÃO A EMBARCAÇÃO*	ARQUEAÇÃO BRUTA DA EMBARCAÇÃO (AB)

*Arrendatário/ Comodatário/ Meeiro/ Parceiro/ Proprietário/ Pescador Artesanal ou mariscador sem embarcação

3.1. Qual o nome e CPF do(s) titular (es) da embarcação:

NOME	CPF	PERIODO

3.2. Informe a atividade pesqueira (pescador de tambaqui, pescador de ostra etc.):

ATIVIDADE	SUBSISTÊNCIA/ VENDA

3.3. Possui empregado(s) ou prestador(es) de serviço: SIM () NÃO () Especificar

NOME	CPF (se tiver)	PERIODO DE TRABALHO

4. Informe se recebe/recebeu outra renda nas seguintes atividades: atividade turística, artística, artesanal, dirigente sindical ou de cooperativa: SIM () NÃO ()

ATIVIDADE	PERIODO	RENDA

4.2. Informe se participa de cooperativa: SIM () NÃO ()

ENTIDADE	CNPJ	INFORMAR SE É AGROPECUÁRIA OU DE CRÉDITO RURAL

Cutias -AP: _____ de _____ de 2022

Beneficiário

ANEXO III – TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº _____/2022

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO XXXX, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O(A)....., COM O OBJETIVO DE PERMITIR O USO DE BENS (_____) PARA FOMENTAR O SETOR PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO, PARA OS FINS QUE SE DESTINA.

DOADOR

O MUNICÍPIO DE XXXX, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n _____, situada na Avenida _____, representada pelo Ex.mo Prefeito Sr. _____, brasileiro, casado, portador do RG. n. XXXXXX SSP/AM, inscrito no CPF/MF n. XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua _____, CEP _____, Silves/AM, doravante denominado DOADOR. DONATÁRIO: _____, (qualificação completa) residente e domiciliado na _____, no Município de _____, neste ato denominado DONATÁRIO. Considerando a Lei Orgânica do Município (art. 13, § 4o, alínea “a”), e tendo em vista o disposto nos Termos de Doação 003/2019 e 004/2019 – SEPROR Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. XXXXXXXX, as partes RESOLVEM firmar o presente TERMO DE DOAÇÃO DE USO DE BENS, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação, a título gratuito, de KIT _____, composto de _____, conforme relação anexa a este Termo, adquiridos através de Termo de Doação n.º xxx CODEVASF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS

2.1. O DONATÁRIO se compromete a utilizar os bens doados exclusivamente para atender ao beneficiário no fomento do setor primário.

2.2. o DONATÁRIO deverá guardar e manter os bens doados, podendo somente remanejá-los com a expressa autorização do DOADOR.

O DONATÁRIO se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer

modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, os direitos de uso dos bens doados, assim como seus acessórios, manuais ou quaisquer partes, exceto se houver o prévio e expresso consentimento do DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O DOADOR se compromete, por força do presente instrumento, com a doação e pleno uso dos bens inventariados no anexo deste instrumento. Compromete-se também o DOADOR a transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse e dar baixa no almoxarifado e no patrimônio dos bens. O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do objeto da doação ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

3.2. O DONATÁRIO se compromete a:

- a) receber o OBJETO DA DOAÇÃO, declarando que aceita a doação;
- b) Permitir, a qualquer momento, vistorias aos bens ora cedidos pelo DOADOR para atestar seu bom estado de funcionamento e finalidade de uso.
- c) Manter os bens doados em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste instrumento.
- d) Responsabilizar por todas e quaisquer despesas dos bens doados, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e/ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos e manutenção, bem como pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado.
- e) responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente
- f) Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens doados, sem a prévia e expressa anuência do DOADOR.
- g) Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens doados;
- h) Informar imediatamente ao DOADOR caso os bens objeto desta doação sofrerem qualquer turbação ou esbulho por terceiros.
- i) Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens permitidos, sendo o DONATÁRIO citada em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear o DOADOR à autoria.
- j) Apresentar Boletim de Ocorrência Policial ao DOADOR, em caso de furto ou roubo dos bens doados.

k) Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, deverá comunicar, imediatamente ao DOADOR, com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano. Para o caso de dano provocado intencionalmente, deverá ser registrado Boletim de Ocorrência pelo crime de dano contra o autor do fato delituoso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento vigorará por _____ (_____) _____, admitida prorrogações.
4.2. O DOADOR fará publicação do extrato deste instrumento, na Imprensa Oficial, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de Termo Aditivo, devidamente justificado, e em comum acordo entre as partes, anterior ao término da vigência do ajuste, devendo para tanto ser respeitado o interesse público, desde que satisfeitas as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

6.1. As benfeitorias realizadas pelo DONATÁRIO, quando aplicáveis, serão incorporadas aos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

6.2. O DOADOR deverá proceder vistoria nos bens permitidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo DONATÁRIO, das obrigações assumidas neste instrumento, independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA

7.1. Ocorrendo avaria em qualquer dos bens e sendo desaconselhável economicamente o seu conserto, o DONATÁRIO deverá:

a) Ressarcir o DOADOR no valor de mercado dos bens, em 30 dias, contados da ocorrência do fato e comprovado o dano de fábrica, ou avaria.

b) Adquirir outro bem de igual valor e forma para substituir o bem avariado.

CLÁUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

9.1. O presente instrumento tem fundamento no art. XXX alínea "XX" da Lei Orgânica, regendose pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos.

9.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

10.1. Os partícipes poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo transcorrido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, retornando os bens doados ao status quo ante.

10.2. Poderá ser rescindido unilateralmente, pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Os partícipes elegem o foro de XXXX como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente TERMO DE DOAÇÃO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas.

XXXXXXXXXX (AP), ____ de ____ de 2022_.

XXXXXXXXXX CNPJ. _____
BENEFICIÁRIO CPF. _____

XXXXXXXXXXXXX PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX